

O autuado poderá pagar a importância que entender devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 56 da Lei n. 11.580/96.

Nos autos de infração relativos ao ITCMD lavrados com a penalidade do artigo 18, § 2º, da Lei n. 8.927/88, o valor da multa será reduzido em 50% quando o infrator se prontificar a pagá-la até o 30º dia, juntamente com as demais quantias exigidas, que poderão ser parceladas, desistindo de qualquer reclamação ou recurso (artigo 18, § 3º, da Lei n. 8.927/88).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
01-6579558-2	90248448-51	COMERCIO DE DOCES PALMITAL LTDA - ME
02-6576386-9	10197870-24	SERCOM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
02-6576880-1	10197870-24	SERCOM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
03-6580337-2	90522776-95	ALZIRA ANTUNES TEIXEIRA
03-6580342-9	90522776-95	ALZIRA ANTUNES TEIXEIRA
03-6580420-4	90517213-11	CESSNA AUTO PECAS LTDA - ME
03-6580421-2	90517213-11	CESSNA AUTO PECAS LTDA - ME
03-6580279-1	90510483-74	IRENE DE FATIMA MORIJO VIGIL
03-6580280-5	90510483-74	IRENE DE FATIMA MORIJO VIGIL
03-6580418-2	90541663-43	JOSE FRANCISCO ANHAIA SILVA
03-6580274-0	90528835-01	KARIN SIDERLINE MARINS RIBEIRO
03-6580275-9	90528835-01	KARIN SIDERLINE MARINS RIBEIRO
03-6580281-3	90480781-81	R P I COMERCIO DE PECAS LTDA
03-6580289-9	90480781-81	R P I COMERCIO DE PECAS LTDA
06-6580022-5	901967329-72	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA LIMA
06-7191435-6	65976375/0001-37	L.C.DO AMARAL COMERCIO
06-6507142-8	90300793-18	OLIVEIRA & VORONOVISCZ LTDA
06-6578645-1	90379702-95	SOUZA & BRECAILO LTDA
08-7197415-4	726962069-53	ADENILSO JOSE FERREIRA
08-6574318-3	90246707-64	DEVANIR CHICARELLI
08-6576955-7	90537254-89	FERNANDO DE SOUZA - CONFECCOES ME
08-6574354-0	90544935-49	J A FRANCO - INFORMATICA
08-7197217-8	075449178-19	LEANDRO LANZA
08-7197464-2	171662798-26	MARCOS AURELIO TOBIAS
08-6574243-8	90485889-70	NILVANIA T HADDAD CHEDID
08-7194292-9	211262679-53	ODAIR DOS SANTOS ROSA
08-6574482-1	90484836-04	PARCIS COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS E PETROLEO LTD
08-6574201-2	90421056-08	SIMONE DE JESUS LIMA
08-6574218-7	90557933-92	SUPERMERCADO LINDOIA LTDA
08-6573769-8	90457778-28	T H CANDIDO - SERRARIA
08-6573988-7	90545127-80	TIAGO MILITAO REBEQUE
08-7197399-9	03965247/0001-30	TRANSPORTADORA PGD LTDA.
09-6580159-0	90459587-09	FREITAS MATOS & BENITO MARTINS LTDA
09-6580161-2	90459587-09	FREITAS MATOS & BENITO MARTINS LTDA
09-6580162-0	90459587-09	FREITAS MATOS & BENITO MARTINS LTDA
09-6580164-7	90459587-09	FREITAS MATOS & BENITO MARTINS LTDA
09-6580167-1	90459587-09	FREITAS MATOS & BENITO MARTINS LTDA
09-6580288-0	90397207-68	TRANSHESSMANN TRANSPORTES LTDA
09-6579454-3	90477675-01	W B DE JESUS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
11-6580654-1	90224129-97	ALBATROZ PETROLEO LTDA
11-6580718-1	90224129-97	ALBATROZ PETROLEO LTDA
11-6578811-0	90147332-37	DILELI & SILVA LTDA
11-6578813-6	90147332-37	DILELI & SILVA LTDA
13-6577078-4	504504259-91	ARISTEU MUNHOZ
13-6577078-4	90530187-07	3W ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA E REPRESENTACOES LTDA
14-6579612-0	305013349-04	ELIZANDRA DA SILVA E ARVINO DA SILVA
14-6579617-1	697442469-87	GIOVANI ANTONIO CATTANI
14-6579626-0	881471859-87	TEREZINHA DE FATIMA BARBOZA DA SILVA
14-6579615-5	648532689-87	TOBIAS MARTINS DA SILVA E LENI TEREZINHA MARTINS DE QUA

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 1 de fevereiro de 2012

GILBERTO DELLA COLETTA
Diretor da CRE

10206/2012

Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - JCP

PORTARIA JCP Nº 016/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **ad hoc** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto no artigo 11 da instrução normativa DNRC nº 84, de 29/02/2000, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no artigo 12 do mesmo diploma legal, para tradução específica do

documento apresentado no protocolo 12/037332-7 de 31/01/2012, referente à Certidão de óbito de Erzebet Cvitko .

Publique-se.
Curitiba, 31 de janeiro de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 60,00 - 11088/2012

PORTARIA JCP Nº 017/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **ad hoc** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto no artigo 11 da instrução normativa DNRC nº 84, de 29/02/2000, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no artigo 12 do mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 12/037331-9 de 31/01/2012, referente à Certidão de Nascimento de Adriana Bos Mikich e Certidão de Nascimento de Luigi Salvatore Bos-Mikich. .

Publique-se.
Curitiba, 31 de janeiro de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 72,00 - 11089/2012

PORTARIA JCP Nº 018/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **ad hoc** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto no artigo 11 da instrução normativa DNRC nº 84, de 29/02/2000, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no artigo 12 do mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 12/037330-0 de 31/01/2012, referente à Certificado de estado civil livre, Certificado de nada consta criminal e Extrato de lista de bens imobiliários de Jadranka Andjelic .

Publique-se.
Curitiba, 31 de janeiro de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 72,00 - 11092/2012

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 036/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.166.351-3, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância com base no artigo 306, inciso II, combinado com o artigo 307, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/70, para apurar os possíveis responsáveis pela suposta agressão ao preso FERNANDO FERNANDES DAMAS (Prontuário 56.841), ocorrida no Complexo Médico Penal.

II – Designar, conforme a Resolução n.º 018/2012 os servidores PAULO DE TARSO WALDRIGUES, SUELI CRISTINA ROHN BESPALHOK, ISMAEL SALGUEIRO MEIRA e como suplente EMERSON CHAGAS, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

11416/2012